



ANO XXIII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020 - Nº 6091

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ÍRIA ROCHA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JAILTON SANTOS COSTA
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
DANIEL SARAIVA EVARISTO (Interino)
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VÂNIA LUÍZA BARREIROS AMORIM
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CÍCERO RODRIGO CAVALCANTE FERREIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
DÁRIO CESAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
SÚMULA DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0172/2016. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO SEMINFRA Nº. 03200.049042/2020.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, e a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.035.491/0001-22.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, na forma definida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMINFRA Nº. 03200.049042/2020**, PROMOVER A REPROGRAMAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº. 0172/2016, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE 05(CINCO) PAVIMENTOS, COM FUNDAÇÕES E COLUNAS EM CONCRETO ARMADO, NUMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 700M², ONDE FUNCIONARÁ A PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (PRAÇA PEC), NO LOTEAMENTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL.**

Parágrafo único: O presente Termo trata da reprogramação da planilha, configurando um acréscimo de **4,20%**, no valor total da planilha que era de **R\$ 1.927.888,27 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, acarretando uma oneração de **R\$ 81.014,14 (oitenta e um mil, quatorze reais e quatorze centavos)**.

DO VALOR: Com a celebração do **8º(Oitavo) Termo Aditivo**, o valor contratual passará a ser de **R\$ 2.008.902,41 (Dois milhões, oito mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atendimento desta despesa no valor **R\$ 81.014,14 (Oitenta e um mil, quatorze reais e quatorze centavos)**, correrá por conta dos Recursos repassados pela Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, através do Fundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, prevista no orçamento 2020 e no PPA 2018/2021, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária	20.002.27.813.0011.1015	Construção de Praça de Esporte e Cultura no Conjunto Frei Damião, RA - 6
Elemento de Despesa	4490.51.00.00	Obras e instalações
Fonte de Recursos	00100.00.00	Recursos Próprios
Fonte de Recursos	200001924	Convênio

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. art. 65, I, “a” e “b” c/c ao §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F777457

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.006 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 37 da Lei Municipal nº. 6.952, de 22 de Novembro de 2019 e pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 6.977, de 19 de Fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ (Lei nº. 6.977, de 19 de Fevereiro de 2020), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Novembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.006 DE 26/11/2020. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.100.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.100.000,00
10.122.0022.411209	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
		31.90.11	0.2.41	1.800.000,00
		33.90.34	0.2.41	1.300.000,00
Subtotal				3.100.000,00
Total				3.100.000,00

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.006 DE 26/11/2020. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.100.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.100.000,00
10.122.0022.411209	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
		33.90.32	0.2.41	1.300.000,00
		33.90.30	0.2.41	1.800.000,00
Subtotal				3.100.000,00
Total				3.100.000,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A224F15

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.003 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.493, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015, ESTABELECIDO DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Este Decreto regulamentada, no âmbito do município de Maceió, o Fórum Municipal de Educação de Maceió – FME, instituído no artigo 6º da Lei Municipal nº. 6.493, de 23 de Novembro de 2015, com caráter permanente, nos termos Lei Federal nº. 13.005, de 25 de Junho de 2014, da Lei Estadual nº. 18.848, 15 de Março de 2012.

Parágrafo Único: O FME-Maceió, as Conferências, as Pré Conferências e os Congressos Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a SEMED e receberão desta, o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação de Maceió - FME:

I. participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II. acompanhar a elaboração, o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III. planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional, estadual e municipal de educação;

IV. realizar monitoramento contínuo, avaliações periódicas sobre execução do Plano Municipal de Educação e cumprimento das metas;

V. convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

VI. articular e coordenar as pré conferências nas escolas e nas regiões administrativas, nos termos do caput do art. 6º da Lei nº. 6.493/2015;

VII. acompanhar, junto à câmara de vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação, em especial a de projetos de lei dos planos decenais de educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

VIII. elaborar seu regimento interno, bem como o das conferências municipais de educação;

IX. zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas com as **Conferências Nacionais de Educação e as Conferências Estaduais de Educação;**

X. analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME.

Art. 3º - O FME-Maceió é composto por membros titulares e membros suplentes, que representam instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, que atenderam a convocação realizada por meio de Ofício, expedido pelo secretário municipal de educação, para participarem do primeiro Seminário de Avaliação do Plano Municipal de Educação e Instalação do Fórum Municipal de Educação, realizado no dia 07 de Março de 2018.

Art. 4º - O FME-Maceió será integrado por gestores, sociedade civil, comunidade escolar, além de profissionais e usuários de demais áreas, como da assistência social, saúde, cultura e meio ambiente, movimento, instituição ou entidade, que serão convidados por meio de ofício, para a indicação de 02(dois) representantes, 01(um) titular e 01(um) suplente, à exceção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e do Conselho Municipal de Educação - COMED, que terão seis representantes cada, sendo três titulares e três suplentes, conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

III. Conselho Municipal de Educação – COMED;

IV. Conselho da Alimentação Escolar – CAE;

V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

VI. Fórum Estadual Associado de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Alagoas – (FEACECTAL);
VII. Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – SINTEAL;
VIII. Jovens com Missão – JOCUM Maceió;
IX. Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas – ASISEAL;
X. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
XI. Conselho Municipal LGBT;
XII. Sociedade Pestalozzi de Maceió;
XIII. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade de Maceió;
XIV. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
XV. Instituto Lagoa Viva;
XVI. Movimento Nós Podemos Alagoas;
XVII. Movimento pela Paz – MOVPAZ;
XVIII. Universidade Federal de Alagoas – UFAL;
XIX. Lar de Amparo a Infância – LACA;
XX. Associação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus – AIFSCJ;
XXI. Associação dos Moradores do Jardim São Francisco Bairro do Brejal – AMJFB;
XXII. Fórum Alagoano da Educação de Jovens e Adultos – FAEJA;
XXIII. Fórum Estadual Permanente de Educação de Alagoas – FEPEAL;
XXIV. Maceió Voluntário – MV;
XXV. Fórum Alagoano em Defesa da Educação Infantil – FADEDI;
XXVI. Conselho Estadual de Mestre de Capoeira de Alagoas – CEMCAL;
XXVII. Missão Confins da Terra – MICONTE;
XXVIII. Visão Mundial – VM;
XXIX. Sindicato dos Professores de Alagoas – SINPRO;
XXX. Sindicato dos Estabelecimento de Ensino de Alagoas – SINEPE/AL;
XXXI. Pastoral da Criança – CNBB;
XXXII. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMTEL;
XXXIII. Secretaria Municipal de Saúde;
XXXIV. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME;
XXXV. Campanha Nacional pela à Educação.

§ 1º Caberá a cada órgão, movimento, instituição ou entidade relacionada neste artigo definir quem será o representante titular e o suplente, assim como sua comunicação, mediante ofício, à Coordenação Executiva do Fórum.

§ 2º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito de Maceió, após indicação dos órgãos, movimentos, instituições e entidades representativas dos segmentos considerados.

Art. 5º - Os membros do FME, deverão definir em seu regimento interno, critérios para inclusão e exclusão das instituições e seus representantes.

§ 1º A composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, movimentos, instituições e entidades da comunidade educacional, observando:

I. amplo reconhecimento público do órgão, movimento, instituição ou entidade em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade;
II. efetiva atuação da entidade, órgão, movimento nas lutas em defesa da educação pública;
III. abrangência municipal, devendo estar representado e ter atuação em Maceió.

§ 2º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária ou extraordinária marcada com esse objetivo, com presença de maioria absoluta dos membros e aprovação por maioria simples.

Art. 6º - No prazo de até 30(trinta) dias após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deverá dar posse aos membros do FME - Maceió.

Art. 7º - A 1ª(primeira) reunião ordinária do FME acontecerá no máximo trinta dias após a publicação deste Decreto, por meio de convocação por parte do representante titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 8º - O FME-Maceió terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento de 1/3(um terço) dos seus membros.

Art. 9º - A Coordenação do FME, será definida em reunião ordinária para este fim, convocada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, para um mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzindo por mais 02(dois) anos. Sendo a escolha por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião. A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME, sendo constituída pelos representantes das instituições/entidades/órgãos/movimentos, podendo contar com convidados especiais e observadores.

Art. 10 - Na primeira reunião FME será definido a data de entrega do regimento interno do FME, considerando o prazo de 40 (quarenta) dias para a elaboração e aprovação pelos membros do FME.

§ Único A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em regimento interno, aprovado na 1ª(primeira) reunião ordinária convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 11 - No prazo de até 60(sessenta) dias após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação de Maceió deverá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió o regimento interno aprovado pelos membros do FME.

Art. 12 - A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13 - Até a aprovação do regimento interno, o FME será coordenado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED**

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Novembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:39089BA1

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.004 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
 REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 30 de Novembro de 2020 (segunda-feira), Dia Estadual do Evangélico;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº. 68.782, de 30 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), na Edição do dia 31 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 30 de Novembro de 2020 (segunda-feira), Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual).

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em, 26 de Novembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D1DC8672

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1449 MACEIÓ/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **CAMILA DA SILVA MELO**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **065.859.134-77**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:458155F5

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1516 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº.1437 de 19 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia 23 de Novembro de 2020, que nomeou **ROSIMEIRE SANTOS TENÓRIO**, CPF nº. **098.521.424-45**.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB2CFF48

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1517 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **NAUHA BARBOSA MOTA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **013.290.754-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FDCCBD93

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1518 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANO MANOEL BRAGA COSTA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **009.901.374-65**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A06E42DC

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1519 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **VALTER LINS CAVALCANTI DE FREITAS**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **040.732.984-61**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62BAD20F

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1520 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RODOLFO MATIAS ELÓI PIO**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **115.018.444-23**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B7895614

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1521 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **THAIS FREITAS SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **110.170.774-79**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5EC97E34

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1522 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **VALTER LINS CAVALCANTI DE FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **040.732.984-61**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42C51971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 060/2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ- SEMAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 01/12/2020 às 9:00 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW E EQUIPAMENTOS DE SOM.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5BE5986

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.063170/2020.

AUTUADO: THIAGO MARINHO E SILVA
CPF/CNPJ: 057.404.844-80.
ENDEREÇO: RUA JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO.
NÚMERO: 584 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 185715
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO GRACILIANO RAMOS – ACAUÁ, LOTE 7, QUADRA B-2

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 03560/2020 - Região Administrativa: 07

Código do Fiscal: 60

Processo de Embargo: 3100.63170/2020

Anexo:

Representação de Embargo: 171/2020 - DFUS

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQUT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74004390

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.063876/2020.

AUTUADO: ADALBERTO LUIZ JATOBÁ CABRAL

CPF/CNPJ: 009.929.754-09.

ENDEREÇO: RUA JOEL VIEIRA DOS SANTOS.

NÚMERO: S/N BAIRRO: FEITOSA.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 212772

DEMAIS INFORMAÇÕES: COLAB: 107000, QUADRA K,

LOTE 1, LOTEAMENTO BARILOCHE

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 0003652/2020 - Região Administrativa: 05

Código do Fiscal: 61

Processo de Embargo: 3100.63867/2020

Anexo:

Representação de Embargo: 184/2020 - DFUS

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQUT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C608C973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03100.064479/2020.**

EMBARGO

AUTUADO: EDUARDO SILVA

CPF/CNPJ: 235.890.945-91.

ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR LEÃO.

NÚMERO: 418 **BAIRRO:** POÇO.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 90776

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO NIRVA AMORIM SANTIAGO, LOTE 1

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 003655/2020 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 61

Processo de Embargo: 3100.064479/2020

Anexo:

Representação de Embargo: 187/2020 - DFUS

Maceió/AL, 13 de Novembro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQUT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:48DE4274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03100.62661/2020.**

AUTUADO: JOSÉ HELIO GUEDES DE MELO

CPF/CNPJ: 662156094-04.

ENDEREÇO: RUA IND. MÁRIO LEÃO.

NÚMERO: 704 **BAIRRO:** GRUTA DE LOURDES.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 27067

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO BOSQUE DO SOSSEGO, LOTE 1, QUADRA B.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 003559/2020 - Região Administrativa: 03

Código do Fiscal: 60

Processo de Embargo: 3100.062661/2020

Anexo:

Representação de Embargo: 170/2020 - DFUS

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQUT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:59574C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03100.62955/2020.**

AUTUADO: JACKSON JOSÉ DE SANTANA

CPF/CNPJ: 634.480.928-00.

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO.

NÚMERO: 900 **BAIRRO:** SANTA LÚCIA.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 152035

DEMAIS INFORMAÇÕES: COLAB: 109818, LOTE P/14, QUADRA 100, LOTEAMENTO SANTA LÚCIA.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 002981/2020 - Região Administrativa: 07

Código do Fiscal: 57

Processo de Embargo: 3100.062955/2020

Anexo:

Representação de Embargo: 168/2020 - DFUS

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQUT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:43F15491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03100.068281/2020.**

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA.

CPF/CNPJ: 09636249/0001-62.

ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA.

NÚMERO: 108 **BAIRRO:** SERRARIA.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: N/F

DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 0035691/2020 - Região Administrativa: 05
Código do Fiscal: 60
Processo de Embargo: 3100.68281/2020
Anexo:
Representação de Embargo: 182/2020 - DFUS

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62FDAF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03100.062544/2020.**

AUTUADO: ADEMAURO BARBOSA DA SILVA.

CPF/CNPJ: 757.550.764-72.

ENDEREÇO: TRAVESSA ROTARY.

NÚMERO: 47A BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: N/F

DEMAIS INFORMAÇÕES: RUA DEFRENTE A LOJA ENCONTRO DO SOL.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 002980/2020 - Região Administrativa: 07
Código do Fiscal: 57
Processo de Embargo: 3100.62544/2020
Anexo:
Representação de Embargo: 176/2020 - DFUS

Maceió/AL, 03 de Novembro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ACFB7B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03100.066105/2020.**

AUTUADO: ÁLVARO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS.

CPF/CNPJ: 111417864-00.

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO LISBOA DE AMORIM.

NÚMERO: S/N BAIRRO: ANTARES.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 152562

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO ALVORADA, QUADRA 8, LOTE 3.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 003563/2020 - Região Administrativa: 06
Código do Fiscal: 60
Processo de Embargo: 3100.66105/2020
Anexo:
Representação de Embargo: 185/2020 - DFUS

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQT.ª ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5B8A0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03100.060586/2020.**

AUTUADO: DOMÍCIO DOS SANTOS.

CPF/CNPJ: 546.706.674-91.

ENDEREÇO: RUA BOCA DO RIO.

NÚMERO: S/N BAIRRO: RIACHO DOCE.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: N/F

DEMAIS INFORMAÇÕES: COORDENADAS: 9.562847, 35.659995, DE FRENTE A CASA ROSA E VIZINHA AO Nº 51.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo atuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração

Nº de Notificação: 003554/2020 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 60
Processo de Embargo: 3100.060586/2020
Anexo:
Representação de Embargo: 186/2020 - DFUS

Maceió/AL, 13 de Novembro de 2020

ENG.ª ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

ARQT.ª CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

ARQUIT. ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4C00311D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO DE COTAÇÃO Nº. 027/2020. - PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº. 6500.048492/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio do Setor de **Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 6500.048492/2020.

Objeto: Contratação de empresa com serviço de formação de G suite para a Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:

Rua General Hermes, nº. 1199 - Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Email: ssc@semed.maceio.al.gov.br

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

(82) 98752-9842 – Setor de Suprimentos

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

ANA DAYSE REZENDE DOREA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:00BC4DDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº. 0849 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado apresentado pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório**, constituída através da Portaria nº. 4905 de 08 de Outubro de 2019, dando por concluído o estágio probatório da servidora pública municipal, Sra.**FRANCIELLY DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 949543-6, cargo **Assistente Administrativo/Serviços Administrativos - PGM**, declarando-o estável no Serviço Público Municipal.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

JAIRO CESAR DA SILVA

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4E99268**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº. 0850 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado apresentado pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho da Servidora em Estágio Probatório**, constituída através da Portaria nº. 4905 de 08 de Outubro de 2019, dando por concluído o estágio probatório da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DE CERQUEIRA BITTENCOURT**, matrícula nº. 949542-8, cargo **Assistente Administrativo/Serviços Administrativos - PGM**, declarando-o estável no Serviço Público Municipal.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

JAIRO CESAR DA SILVA

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E6C2CCF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****PORTARIA Nº. 059 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do Contrato nº. 0344/2009, o servidor, Sr. **JOSÉ ANÉSIO RODRIGUES BASTOS**, matrícula nº. 13411-2, e como fiscal, o servidor, Sr. **JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº. 954147-0, cujo objeto do Contrato é a execução de serviços de pavimentação e drenagem da Avenida Norte e Vias Secundárias, no bairro Benedito Bentes, trecho compreendido entre o Conjunto Moacyr Andrade / AL 101 Norte, em Maceió/AL.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTARIA Nº. 080, REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM., em 06 de Outubro de 2020, e todas as disposições em contrário e terá vigência até o termo final do Contrato.

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC3598DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, situada na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL “TEMPORÁRIA”** para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**, situado na Avenida Senador Rui Palmeira, s/nº. - Bairro Cambona - Maceió/ AL.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A17A81A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.072172/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 5800.072172/2020.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de seringas e agulhas para vacina contra o COVID-19, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Maiores informações: e-mail: mczsuprimentos@gmail.com Telefone: 3312-5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Sede/SMS Térreo – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-250.

Maceió – AL, 26 de Novembro de 2020.

KEITH DA SILVA MENDES

Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DAEB22B4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO CPL/ARSER – Nº. 0134/2020. / UASG Nº.
926703.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações -CPL/ARSER, comunica aos interessados que ocorreram alterações no edital. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, notificados. A abertura da sessão ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2020, às 11h00. Telefone para contato (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTAPregoeira/ARSER
Mat. nº. 942.865-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB9D3480

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 0135/2020. / UASG Nº. 926703.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL/ARSER, comunica aos interessados que, diante da impugnação apresentada, suspendeu a sessão marcada para o dia 30/11/2020 e em breve publicará o Edital Retificado, reabrindo o prazo para apresentação de propostas. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o Edital, ou não, Notificados. Telefone para contato (082)) 3312-5100.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTAPregoeira/ARSER
Mat. nº. 942.865-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED76BD99

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 0146/2020. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.045699/2020.

Objeto: Aquisição de estabilizadores, em atendimento as entidades educacionais da rede municipal de ensino.

Total de Itens Licitados: 02.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/11/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 27/11/2020 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4B1EECE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 0147/2020. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.045697/2020.

Objeto: Aquisição de microcomputadores do tipo chromebook, em atendimento as entidades educacionais da rede municipal de ensino.

Total de Itens Licitados: 02.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/11/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 27/11/2020 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 11h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTAPregoeira/ARSER
Mat. nº. 942.865-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5AF4840F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 0148/2020. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700/29957/2020.

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de Capas Plásticas para Processos

Total de Itens Licitados: 02.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/11/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 30/11/2020 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

MARIA ZÉLIA LOPES DE OLIVEIRA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69EB2DA8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE Nº. 0267/2017.**

DAS PARTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e o Sr. **JOSÉ EUTON OLIVEIRA DE MELO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 007.751.214-60, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 16-A – Bairro: Jardim Petrolar – Alagoinhas/BA – CEP Nº. 48.031-090. Firmado em 19 de Novembro de 2020

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de titularidade do Contrato de Locação de nº. 0267/2017 em face da Declaração de Inventário do locador Sr. **EUDES BARBOSA DE MELO**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0267/2017 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 953068-1

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E9D85DF8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0129/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800-45606/2020**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. **OBJETO:** RP para correlatos. **PERÍODO:** de 07:00h do dia 27/11/2020 às 23:59h do dia 01/12/2020. **INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5107.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

MARIA ZÉLIA LOPES DE OLIVEIRA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:43DFE4FA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.047324/2020.**

PARTICIPES: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE PAJUÇARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.442.911/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de Emenda Parlamentar nº. 4552, execução do Projeto “Requalificação Técnica do Centro Cultural Arte Pajuçara”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

I - Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os participantes acatam integralmente.

VIGÊNCIA: À partir da sua publicação até 30 de Dezembro de 2020.

VALOR: O valor global deste repasse é de R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais).

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural – Dotação Orçamentária nº. 13.392.0025.4080 – Fomento a Cultura, elemento de despesa nº 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

MARCOS CÉSAR SAMPAIO

Diretor-Presidente em exercício/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A1F30F2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2020.**

PARECER

PROCESSO Nº. 10300017 /2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2020

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo nº. 14/2020, que Concede Título de Cidadão Honorário.

1. Introdução:

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, que Concede Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor José Enaldo Marques Silva.

2. Discussão:

Nascido em São José do Ivaí, no Paraná, José Enaldo Marques da Silva passou sua infância em Santana do Ipanema, em Alagoas, lugar onde iniciou seus estudos no Grupo Escolar Ormindo Barros e no Colégio Estadual Prof. Mileno Ferreira da Silva, finalizando em 1986. Ainda muito jovem, demonstrava seu espírito esforçado, ao trabalhar como gravador de fita aos 11 anos, após seus horários escolares, e, aos 13, ainda em Santana do Ipanema, empenhar-se como vendedor de sapatos.

Aos 17 anos, José Enaldo deslocou-se para Maceió, dando continuidade à sua busca por trilhar caminho próprio, iniciou trabalho de office-boy, cargo que, após demonstrar competência e, desta forma, destacar-se, o possibilitou promoções e mudanças de cargo dentro da marcenaria em que trabalhava.

José Enaldo, gradualmente a fincar suas raízes de forma sólida em Maceió, iniciou trabalho administrativo na gráfica Solymar: a princípio, como assistente administrativo e, mais tarde, como impressor offset, avaliando a grande importância de ocupar, ademais, outros setores da empresa. Dessa forma, passou a vender os produtos com grande propriedade, tendo em vista sua experiência e conhecimento.

Atualmente, José Enaldo ocupa o cargo de diretor Geral da Grafmarques Indústria Editora e Serviços LTDA, o qual o responsabiliza com decisões administrativas de inestimável importância, de forma a solucionar os mais diversos problemas a partir de seus anos de experiência.

Como justa homenagem por suas atividades, o Senhor José Enaldo Marques da Silva é merecedor do Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Parabenizamos o proponente, que oportunamente trás a esta Casa de Leis uma pessoa digna do apreço da sociedade maceioense.

3. Voto:

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº 10300017/2020, por essa razão

recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SILVÂNIA

VER. SAMYR

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E9D13B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROJETO DE LEI Nº. 091/2020.

PARECER

PROCESSO Nº. 10270009/2020

PROJETO DE LEI Nº. 091/2020

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o projeto de Lei nº. 091/2020 que Dispõe sobre a Denominação de Luiz de Gonzaga Pereira Santos, Praça em nosso Município e dá outras providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 091/2020 de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, que Dispõe sobre a Denominação de Luiz de Gonzaga Pereira Santos, Praça localizada no Conjunto Morada do Bosque, no bairro Jardim Petrópolis, em nosso Município e dá outras providências.

2. Considerações:

A proposição do nobre Vereador Eduardo Canuto se revestiu de competência do ato legisferante, sendo muito oportuna para uma justa homenagem ao senhor Luiz de Gonzaga Pereira Santos, sendo o mesmo feliz em optar pelo nome do referido, uma vez que o comerciante José Joaquim de Oliveira foi um dos fundadores e o primeiro presidente da Associação Comercial de Maceió.

Ele nasceu no dia 13 de julho de 1951, no Município de Santana do Ipanema, Alagoas, onde viveu sua infância e juventude. Casou-se com Rosileide Fontes Pereira, com quem teve três filhos e foi morar na capital alagoana.

Em 23 de setembro de 1979 ingressou na Polícia Rodoviária Federal e no ano de 1988 laborou no extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER, onde foi chefe do setor de transporte de pessoas e bens. Anos depois assumiu a chefia do setor de roubos e furtos de veículos e bens. Sempre teve como domicílio profissional o estado de Alagoas, na década de 90 esteve a frente do núcleo de policiamento e fiscalização da Delegacia de Palmeira dos Índios, no sertão de Alagoas e foi no sertão que passou a maior parte dos seus 35 anos de exercício dentro da polícia rodoviária federal, onde prestava serviços com muito amor, dedicação, atuação e solidariedade ao povo sertanejo sendo reconhecido, por muitos, como um bom amigo e exemplo de homem.

Era cidadão honesto e íntegro de personalidade pacata e sempre de sorriso largo, como esposo e pai era um grande exemplo a ser seguido, sempre amoroso, zeloso e dedicado, prezava pela união, amor e bem-estar da família; como amigo era leal, conselheiro e brincalhão; como colega e profissional sempre foi prestativo e competente, trabalhava com prazer, não somente em honrar a instituição e a pátria, mas, acima de qualquer motivo, pelo amor, solidariedade e satisfação em servir ao próximo.

Portanto, nesta ocasião em que me compete dar parecer a respeito da propositura apresentada, nos sentimos honrados em poder explicitar a não existência de óbices para o prosseguimento desse processo.

3. Recomendação:

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº 10270009/2020, por essa razão recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SILVÂNIA

VER. SAMYR

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06FDA6C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROJETO DE LEI Nº. 94/2020.

PARECER

PROCESSO Nº. 11090002/2020

PROJETO DE LEI Nº. 94/2020

MENSAGEM Nº. 032/2020

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este Parecer discute o Projeto de Lei nº. 94/2020, que Denomina de Centro Municipal de Educação Infantil Professor Rogério Teófilo, a Escola Municipal em fase de construção, localizada na avenida governador Teobaldo Barbosa, s/n, no bairro Vergel do Lago.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O presente parecer discute o Projeto de Lei nº. 94/2020, de autoria do Poder Executivo, que Denomina de Centro Municipal de Educação Infantil Professor Rogério Teófilo, a Escola Municipal em fase de construção, localizada na avenida governador Teobaldo Barbosa, s/n, no bairro Vergel do Lago.

2. Análise do Projeto:

O referido Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, dispõe sobre a Denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Professor Rogério Teófilo, a Escola Municipal em fase de construção, localizada na avenida governador Teobaldo Barbosa, s/n, no bairro Vergel do Lago.

Rogério Auto Teófilo, nasceu em 27 de abril de 1957, em Maceió, capital de Alagoas. Professor, advogado, administrador de empresas. Filho de José Moacir Teófilo e Thereza Auto Teófilo, casado há 35 anos com a médica Lúcia Rafaelle Cajueiro Teófilo é pai de três filhos, Moacir, Rogério e Rafaelle, e avô da netinha Martina.

Teófilo teve com base familiar a educação, uma vez que seu pai é referência como o educador que dedicou toda a sua vida para promover o desenvolvimento deste setor em Arapiraca. O professor Moacir fundou em 1950 o então denominado Ginásio Nossa Senhora do Bom Conselho, depois chamado Colégio Cenecista Nossa Senhora do Bom Conselho, onde foi diretor desde sua fundação. O Colégio encerrou as atividades em 2019.

Em 1977 ingressou no Instituto de Psicologia do Centro de Estudos Superiores de Maceió (Cesmac), mas não concluiu o curso. Formou-se em administração em 1981, mesmo ano em que foi admitido como estagiário na Companhia de Desenvolvimento de Alagoas (Codeal), onde permaneceria até 1991. De 1982 a 1983 foi também professor do Colégio Cenecista Padre Brandão Lima, em Maceió. Em 1983 formou-se em direito na Universidade Federal de Alagoas e foi aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na seção de Arapiraca. Companheiro histórico de Ceci Cunha, Rogério iniciou sua vida pública como Secretário Municipal de Administração em 1984, quando assumiu a Secretaria de Administração de Arapiraca na gestão de Severino Leão.

Teófilo também foi diretor administrativo do Colégio Cenecista Nossa Senhora do Bom Conselho, e professor da Fundação Universidade do Estado de Alagoas (Funesa), entre os anos de 1984 e 1991. Em 1991, foi eleito pela primeira vez deputado estadual de Alagoas pelo PFL. Foi reeleito para o cargo duas vezes, em 1994 e 1998.

Ocupou o cargo de secretário estadual de Educação e Desporto entre 1996 e 1998, nas gestões de Divaldo Suruagy e Manuel Gomes de Barros. Em 1999 se tornou a vice-presidência do PFL regional, até 2001. Foi eleito para deputado federal, em 2002 com 64.899 votos. Eleito, assumiu o mandato em fevereiro de 2003 e nesse mesmo filiou-se ao Partido Popular Socialista (PPS).

Durante a legislatura exerceu a vice-liderança do partido na Câmara dos Deputados em diversas ocasiões, e foi membro titular das comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Educação e Cultura; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Participou ainda das comissões especiais sobre o Processo Eleitoral de 2006; sobre Desenvolvimento do Ensino Fundamental; do Fundeb; do Programa Universidade para Todos; do Plano Nacional de Juventude; da Reforma Universitária; e também da comissão externa sobre as enchentes no Nordeste. Posicionou-se contrariamente à reforma da Previdência e relatou a proposta de pagamento prioritário aos aposentados com doenças crônicas. Deixou a Câmara dos Deputados em janeiro de 2007, no fim da legislatura.

Na educação como deputado estadual, atuou no fortalecimento da Universidade Estadual de Alagoas (Uneal). Como deputado federal, apresentou projeto que resultou na interiorização da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), que hoje tem no interior os campi Arapiraca e Sertão.

Foi eleito vice-prefeito de Arapiraca na chapa encabeçada por Luciano Barbosa nas eleições de 2008. Em 2009, foi empossado secretário de Educação e do Esporte de Alagoas, na gestão de Teotônio Vilela Filho. Em 2011, migrou para o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e foi empossado como secretário de Articulação Política do Estado de Alagoas, na gestão do governador Teotônio Vilela Filho.

Em 2012, pelo Partido da Social Democracia Brasileira, concorreu a prefeitura de Arapiraca onde conquistou 40.363 votos, porém foi derrotado para Célia Rocha (PTB). Em 2016, concorreu novamente ao cargo, onde venceu Ricardo Nezinho (PMDB) por uma diferença de apenas 259 votos.

Torcedor fiel do ASA de Arapiraca, não perdia um jogo, onde fazia questão de assistir em pé, num lugar cativo no Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, o Fumeirão.

Católico, devoto de Nossa Senhora do Bom Conselho, padroeira de Arapiraca, Rogério deixa um legado político e de educador, que contribuiu para o crescimento e evolução de Alagoas.

Portanto, como justa homenagem por suas atividades e por ter prestado relevantes serviços para a sociedade, Rogério Auto Teófilo é merecedor desta homenagem.

3. Recomendação:

Considerando a relevância da matéria e de acordo com o amparo legal à legislação vigente, opino pela constitucionalidade da proposta legislativa número **94/2020**.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SILVANIA

VER. SAMYR

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: B79D1223

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. - PROJETO DE LEI Nº. 95/2020.

PARECER

PROCESSO Nº. 11090002/2020

PROJETO DE LEI Nº. 95/2020

MENSAGEM Nº. 033/2020

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este Parecer discute o Projeto de Lei nº. 95/2020, que Adequa a Composição do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPRAM, às disposições da Lei municipal nº 6.881 de 04 de abril de 2019, revoga a Lei municipal nº 6.703, de 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O presente parecer discute o Projeto de Lei nº. 95/2020, de autoria do Poder Executivo, que Adequa a Composição do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPRAM, às disposições da Lei municipal nº 6.881 de 04 de abril de 2019, revoga a Lei municipal nº 6.703, de 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

2. Análise do Projeto:

O referido Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, dispõe sobre a adequação da composição do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPRAM, às disposições da Lei municipal nº 6.881 de 04 de abril de 2019, revoga a Lei municipal nº 6.703, de 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

Tal medida é importante para aperfeiçoar a oferta de serviços à população, agilizando o atendimento das demandas por serviços públicos municipais, melhorando a Política Municipal e permitindo melhor aplicação dos recursos.

3. Recomendação:

Considerando a relevância da matéria e de acordo com o amparo legal à legislação vigente, opino pela constitucionalidade da proposta legislativa número **95/2020**.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SAMYR

VER. SILVANIA

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F9944E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA Nº. 009 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Estabelece feriados, bem como define ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, na forma a seguir indicada”.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 8.833 de 06 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece feriados e pontos facultativos na CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, no dia:

I – 30 DE NOVEMBRO (Segunda-Feira), Dia do Evangélico (Feriado Estadual);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, em 26 de Novembro de 2020.

CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C631E41F

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: FETICHE MOTEL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.240.194/0001-60**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.600 - Bairro: Barro Duro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000, com Atividades de: **MOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“FETICHE EXCLUSIVE”**, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.600 - Bairro: Barro Duro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD765EA5

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO Nº. 9.005 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DO CÁLCULO DE ÁREAS POR PERCENTUAIS DE EQUIVALÊNCIA, PARA FINS DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 647 da Lei nº. 5.593, de 08 de Fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a padronização de procedimentos técnicos operacionais no âmbito das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas apresentadas no Processo Administrativo nº. 03100.096715/2018, quanto à uniformização dos cálculos de áreas e seus percentuais de equivalência, para fins de emissão de alvarás de licença no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de equivalências constante do Anexo Único deste Decreto, para o cálculo das áreas de construção de empreendimentos urbanos, com base na NBR 12721/2006.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor no ato da sua aprovação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO, em 26 de Novembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO - AO DECRETO Nº. 9.005 DE 26/11/2020.

DECRETO Nº. 9.005 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	EQUIVALÊNCIAS ADMITIDAS PARA CÁLCULO DE ÁREAS DE CONSTRUÇÃO	% ÁREAS
1	UR-1	
1.1	Subsolo, Tipo e Ático	
1.1.1	Coberta Padrão	100%
1.1.2	Pergolados	50%
1.1.3	Varandas Descobertas	50%
1.1.4	Piscinas	75%
1.1.5	Deck	25%
1.1.6	Laje Técnica	40%
1.1.7	Jardins, Calçadas, Circulação Externa e Afins	0%
2	UR-2, UR-3, USO NÃO RESIDENCIAL e MISTO	
2.1	Subsolo	
2.1.1	Coberta Padrão (Escadas, Circulação de Pessoas, Etc)	100%
2.1.2	Circulação de Veículos	50%
2.1.3	Vagas de Estacionamento	50%
2.1.4	Subestação, Reserv. Inf., Casa de Máquinas, etc.	50%
2.2	Térreo e/ou Pavimentos Complementares	
2.2.1	Coberta Padrão (Área Fechada Coberta, Elevadores, Circulação de Pessoas, etc.)	100%
2.2.2	Área Aberta, Coberta e Sobre Subsolo	75%
2.2.3	Área Aberta, Descoberta e Sobre Subsolo	50%
2.2.4	Área Aberta, Coberta e Pavimentada	50%
2.2.5	Área Aberta, Descoberta e Pavimentada	20%
2.2.6	Varanda Descoberta	50%
2.2.7	Laje Técnica	40%
2.2.8	Pergolado	50%
2.2.9	Piscina	75%
2.2.10	Deck	25%
2.2.11	Vaga de Estacionamento Coberta	50%
2.2.12	Vaga de Estacionamento Semicoberta	35%
2.2.13	Vaga de Estacionamento Descoberta	20%
2.2.14	Jardins, Calçadas, Circulação Externa e Afins	0%
2.3	Ático	
2.3.1	Coberta de Padrão Diferente (Área Fechada Coberta, Elev., Circ. de Pessoas, etc.)	75%
2.3.2	Lajes Técnicas	40%

* Para ambientes não contemplados na tabela acima, considerar para tal o percentual de equivalência de 50%

* Para os demais usos, UR-4 e UR-5, são exigidos os memoriais de cálculo de áreas sejam eles digitados ou em memória gráfica, de acordo com as equivalências da ABNT, NBR-12721/2006.

* Para os empreendimentos considerados de interesse social serão consideradas, para efeito de área de construção equivalente, apenas as lâminas das edificações.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C6110AD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
RETIFICAÇÃO Nº. 002 AO EDITAL Nº. 008/2020.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, instituição jurídica de direito público, sem fins lucrativos, sem fins lucrativos, conforme Lei nº. 4.513 de 29 de Maio de 1996, e modificada Lei nº. 5.118 de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, com sede na Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL, torna público para conhecimento das pessoas interessadas, o presente Edital de Concurso de Prêmio para Reconhecimento Artístico-Cultural, da Lei nº. 8.666/1993, atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso 3, da Lei nº. 14.017 de 29 de Junho de 2020, de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de Março de 2020 e Decreto Municipal nº. 8.963 de 22 de Setembro de 2020, e demais normativas aplicáveis para seleção e premiação de trajetória cultural de destaque e iniciativas artística-culturais já realizadas na cidade de Maceió/AL.

RETIFICAÇÃO

I - Retificar o item 2.2 do Edital FMAC nº. 008/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde lê-se:

2.2 O edital está dividido em 04 (quatro) categorias de premiação:

[...]

Categoria	Vagas	Valor por prêmio (R\$)	Valor Total destinado a Categoria (R\$)	Linha de apoio (Destinado)
4. Prêmio Cidadania Cultural Nô Pedrosa	30 PF (Grupos)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Pessoas Físicas (Grupos) e Pessoas Jurídicas: Iniciativas artístico-culturais já realizadas, com natureza ou finalidade cultural, cujas ações tenham beneficiado pessoas LGBTQI+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiências e pessoas em situação carcerária.
	20 (PJ)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		

Leia-se:

2.2 O edital está dividido em 04 (quatro) categorias de premiação:

[...]

Categoria	Vagas	Valor por prêmio (R\$)	Valor Total destinado a Categoria (R\$)	Linha de apoio (Destinado)
4. Prêmio Cidadania Cultural Nô Pedrosa	30 PF (Individual ou Grupos)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Pessoas Físicas (Individual ou Grupos) e Pessoas Jurídicas: Iniciativas artístico-culturais já realizadas, com natureza ou finalidade cultural, cujas ações tenham beneficiado pessoas LGBTQI+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiências e pessoas em situação carcerária.
	20 (PJ)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		

II - Retificar o item 15.11 do Edital FMAC n.º. 008/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde lê-se:

15.11 O Edital deverá ser realizado obedecendo ao cronograma a seguir:

[...]

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo dos Recursos	07 e 08/12/2020

Leia-se:

15.11 O Edital deverá ser realizado obedecendo ao cronograma a seguir:

[...]

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo dos Recursos	07 a 09/12/2020

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2020.

MARCOS SAMPAIO DE ARAÚJO

Diretor-Presidente em Exercício

Fundação Municipal de Ação Cultural/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:316F4F68

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 031/2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais n.º. 4.485 de 26/02/1996 e n.º. 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a REUNIÃO ORDINÁRIA acontecida em 18/11/2020, através do aplicativo GOOGLE MEET:

* **CONSIDERANDO** a revogação da Resolução n.º. 022/2020 – CMAS.

RESOLVE:

* **APROVAR** a NOVA PROPOSTA que trata do saldo do recurso referente as cestas nutricionais adquiridas através de financiamento federal, previsto pela Portaria n.º. 369 de 28 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania e destinadas para as instituições no enfrentamento à situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia da COVID-19, em conformidade com os artigos 2º e 3º da referida portaria no âmbito da estruturação da rede do SUAS.

INSTITUIÇÃO	PÚBLICO	CESTAS
ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM AÇÃO	IDOSOS	120
ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO MÃE DAS GRAÇAS	IDOSOS	300
RESIDÊNCIA SÃO LUIZ PARA IDOSOS	IDOSOS	72
Rede Feminina de Combate ao Câncer	ADULTOS	240
APALA – Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas	ADULTOS	360
Associação dos Hemofílicos de Alagoas Luiz Fernando Baré	ADULTOS	360
Associação de pessoa com câncer- apecan	ADULTOS	516
Lar Batista Marcolina Magalhães	CR/ADOLESCENTE	120
Centro Sócio-Educativo Deus Proverá	CR/ADOLESCENTE	60
Lar da Menina	CR/ADOLESCENTE	120
Lar de Amparo à Criança Para Adoção - LACA	CR/ADOLESCENTE	360
Lar Bom Samaritano Pastor Tavares	IDOSOS	300
ASSOCIAÇÃO FamíliaS de Anjos DO ESTADO DE ALAGOAS	CRIANÇAS COM MICROCEFALIA	876
ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR	IDOSOS	114
SCFV Associação dos Moradores do Alto da Saudade	IDOSOS	360
SCFV Centro de Apoio à mulher e idoso de Alagoas - CEAMI	IDOSOS	750
SCFV Centro Espírita William Crookes	IDOSOS	216
SCFV Centro Social do Idoso São Francisco de Assis	IDOSOS	480
SCFV Legião da Boa Vontade - LBV	IDOSOS	246
SCFV Espaço Cultural da Melhor Idade Locutor Marreco	IDOSOS	600
SCFV Sociedade Beneficente Lar Assistencial N. Sª Mãe dos Pobres – Nosso Lar	IDOSOS	600
SCFV associação Casa dos Amarelinhos	IDOSOS	180
instituto amor 21	PORTADORES DE SÍNDROME DOWN	222
associação DE USUÁRIOS E FAMILIARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS - ASSUMA	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	420
CASA DE RANQUINES	POPULAÇÃO DE RUA	768
TOTAL		8.760

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2020.

DENISSON ANDRÉ DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1F2CA9A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BIÊNIO 2021/2022

REGIMENTO ELEITORAL

Art. 1º - Este Regimento estabelece os procedimentos para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2021/2022, nos termos das Leis Municipais nº. 4.485 de 26/02/1996 e nº. 4.501 de 18/04/1996.

Título I
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - Fica constituída, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião do dia 18/11/2020, a Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição:

- * Arthemina de Fátima Sarmiento de Araújo
- * Denisson André da Silva Gomes
- * Maria das Graças de Jesus Cavalcante – **Presidente**

Art. 3º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I** – Definir os prazos e condições para as inscrições das entidades, seu deferimento, impugnações e recursos;
- II** – Estabelecer o Edital de Convocação, determinando local, dia e hora da eleição, bem como os procedimentos para apuração, fiscalização e divulgação dos resultados.
- III** – Divulgar o pleito e promover debates sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com as organizações e entidades de Assistência Social.

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral poderá solicitar ao seu critério documentação adicional comprobatória às entidades.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral solicitará ao Ministério Público a designação de um representante para acompanhar todo processo eleitoral.

Título II
Das inscrições, critérios e entidades participantes

Art. 5º - Poderão se inscrever para participar das eleições todas as entidades representativas dos segmentos da sociedade civil que atendam os seguintes critérios:

- I** – Ter sede e atuação na área de Maceió;
- II** – Ter comprovada atuação na Política de Assistência Social;
- III** – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, segundo os parâmetros definidos na Resolução nº. 014/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, excetuando-se as entidades que representam os Trabalhadores do SUAS (conselhos, sindicatos, fóruns) e Fóruns de representação dos Usuários do SUAS.

Parágrafo Primeiro – Cada entidade votará em 03 (três) candidatos, sendo 01 (um) de cada segmento representativo – representantes dos usuários, entidades socioassistenciais e dos Trabalhadores do SUAS.

Parágrafo Segundo - Cada entidade deverá apresentar apenas 01 (um) delegado com direito a voto.

Parágrafo Terceiro – Ao se inscreverem para participar das eleições, cada entidade indicará seu delegado, através de ofício.

Parágrafo Quarto – Em caso de impossibilidade do comparecimento do delegado previamente indicado no dia da eleição, a entidade deverá apresentar neste dia um ofício substituindo seu representante.

Título III
Da eleição

Art. 6º - O local, data e horário da eleição será divulgado no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Art. 7º - A mesa receptora e apuradora dos votos será composta pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º - A mesa receptora e apuradora zelarão no sentido de que:

- I** – Seja obedecido o horário de 04 (quatro) horas contínuas de eleição ou iniciar apuração logo após a conclusão de votação de todas as entidades votante.
- II** – A cédula de votação deverá conter todas as entidades inscritas a serem votadas e estará dobrada de forma a resguardar o sigilo necessário e rubricada por todos os componentes da mesa receptora de votos;
- III** – Os representantes de cada entidade exercerão seu direito de voto após a devida identificação, apresentando seu comprovante de inscrição e aposta sua assinatura na folha de votação da mesa receptora de votos.

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada no mesmo local de votação, sendo iniciada imediatamente após o término da votação.

Art. 10 - Encerrados os trabalhos de votação e apuração dos votos, a mesa apuradora registrará em ata as ocorrências, inclusive o número de votos válidos, brancos e nulos.

Art. 11 – Serão declaradas eleitas titulares e suplentes as entidades mais votadas em cada segmento.

Parágrafo Único – Ocorrendo empate, a classificação será definida pelo critério da data de fundação da entidade (prevalecendo a mais antiga) e ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 – A relação de entidades titulares e suplentes eleitas será divulgada no Diário Oficial do Município.

Título IV

Dos prazos, impugnações e recursos

Art. 13 – As entidades poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, que analisará e divulgará o resultado no prazo de 02 (dois) dias, afixado na sede do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Parágrafo Único – As entidades poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral nos casos de fraude comprovada no processo eleitoral e/ou desobediência ao presente Regimento Eleitoral.

Título V

Das disposições finais

Art. 14 – Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, submetidos em segunda instância ao Ministério Público.

Maceió – AL, 26 de Novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS CAVALCANTE

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social

Biênio 2021/2022

Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convoca as entidades da sociedade civil para participarem do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Biênio 2021/2022 e define o cronograma do referido processo eleitoral:

Data	Atividades
27/11/2020 sexta-feira	Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM e correspondências digitais
04/12/2020 sexta-feira	Encontro com entidades para discussão sobre o Conselho de Assistência Social – Forma Virtual – Link da reunião será encaminhado através do e-mail das entidades. Horário: 08:40 – Recepção na sala virtual. 09:00às 12:00 horas - Reunião
09 e 10/12/2020 quarta-feira quinta-feira	Inscrições das entidades Local: Sala de reuniões da CMAS Rua Eloi de Lemos França, nº. 110 - Empresarial Walter Ananias - Sala 03 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL Horário: 09:00 às 12:00 horas Documentos necessários para as Entidades Socioassistenciais : Cópia da ata da eleição da atual diretoria Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral Documentos necessários para as Entidades Representantes Trabalhadores do SUAS e Fóruns Representantes de Usuários do SUAS : Cópia do estatuto ou regimento devidamente registrado em cartório Cópia da ata da eleição da atual diretoria Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral
11/12/2020 sexta-feira	Análise e homologação das inscrições das entidades pela Comissão Eleitoral
14/12/2020 segunda-feira	Publicação da homologação da inscrição das Entidades
15 e 16/12/2020 terça-feira e quarta-feira	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral
17/12/2020	Publicação do resultado dos recursos à Comissão Eleitoral
18/12/2020 Sexta-feira	Eleição Local: Sala de reuniões da CMAS Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Empresarial Walter Ananias, sala 03 – Gruta de Lourdes Horário: 09:00 às 13:00 horas
21/12/2020 segunda-feira	Publicação do resultado das eleições

Maceió-AL, 26 de novembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS CAVALCANTE

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A5FE4AD

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.

**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com

